

**= LEI NÚMERO 884, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.007 =**

“Autoriza o Remanejamento de Verbas entre Programas de Governo do Orçamento do Município de Salmourão – Exercício 2.007”.

*A cidadã SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:*

**Artigo 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar verbas do Orçamento Vigente, entre os Programas de Governo, no valor de R\$ 219.800,00 (Duzentos e Dezenove Mil Oitocentos Reais ), que será utilizado.

**02 – EXECUTIVO**

**Funcional Programática**

0824400082.008000 – Manutenção da Assistência Comunitária

3.1.90.11.00.0000 – Vencimento e Vantagem Fixas- Pessoa Civil

Valor-----R\$ 11.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Valor-----R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Valor-----R\$ 6.000,00

**Funcional Programática**

1236100142.013000 – Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Valor-----R\$ 8.000,00

**Funcional Programática**

1236100142.013000 – Manutenção do Esporte

3.3.90.39.00.0000 – Outros Ser. De Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor-----R\$ 10.000,00

**Funcional Programática**

1545200172.017000 – Manutenção do Serviços Urbanos

3.1.90.11.00.0000 – Vencimento e Vantagem Fixas – Pessoal Civil

Valor-----R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Valor-----R\$ 10.000,00

**Prefeitura Municipal de Salmourão**  
**Estado de São Paulo**  
Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192  
**CNPJ 46.477.618/0001-48**

**Funcional Programática**

1545200172.030000 – Manutenção de Praças Ruas e Avenidas  
3.1.9011.00.0000 – Vencimento e Vantagem Fixas – Pessoal Civil  
Valor-----R\$ 4.000,00  
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais  
Valor-----R\$ 2.600,00  
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo  
Valor-----R\$ 4.000,00  
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurídica  
Valor-----R\$ 24.000,00

**Funcional Programática**

2060600192.019000 – Manutenção da Agricultura  
3.1.9011.00.0000 – Vencimento e Vantagem Fixas – Pessoal Civil  
Valor-----R\$ 14.000,00  
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais  
Valor-----R\$ 4.200,00  
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo  
Valor-----R\$ 2.000,00

**Funcional Programática**

2678200202.020000 – Manutenção do Transporte  
3.1.9011.00.0000 – Vencimento e Vantagem Fixas – Pessoal Civil  
Valor-----R\$ 63.000,00  
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo  
Valor-----R\$ 20.000,00  
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Valor-----R\$ 6.000,00

**Artigo 2.º** - O remanejamento de verbas entre os Programas de Governo autorizados pelo artigo 1.º terá como recurso a anulação total no valor de R\$ 219.800,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Oitocentos Reais ), da seguinte dotação orçamentária:

**02 – EXECUTIVO**

**Funcional Programática**

1236100111.003000 – obras e Instalações  
4.4.90.51.00.0000 – Material de consumo  
Valor-----R\$ 23.540,00

**Funcional Programática**

1236100112.011000 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.11.00.000 – Vencimento e Vantagem Fixas – Pessoal Civil  
Valor-----R\$ 10.000,00  
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente  
Valor-----R\$ 100.000,00

**Funcional Programática**

1236100112.024000 - Manutenção do Projeto Espaço Amigo  
3.1.90.11.00.0000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoas Civil

**Prefeitura Municipal de Salmourão**  
**Estado de São Paulo**  
Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192  
**CNPJ 46.477.618/0001-48**

Valor-----R\$ 7.900,00

**Funcional Programática**

1236100252.035000 – Manutenção do Fundeb/Docente 60%  
3.1.90.96.00.0000 – Ressarcimento Desp. Pessoal Requisitado  
Valor-----R\$ 15.000,00

**Funcional Programática**

1236100252.036000 – Manutenção do Fundeb/outros (40%)  
3.1.90.11.00.000 – Vencimento e Vantagem Fixas – Pessoal Civil  
Valor-----R\$ 9.360,00  
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo  
Valor.....R\$ 10.000,00  
3.3.90.39.01.0000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
Valor -----R\$ 10.000,00

**Funcional Programática**

1236500252.037000 – Manutenção da creche de 0 a 3 anos/ fundeb  
3.1.90.11.00.0000 – Vencimento e Vantagem Fixas – Pessoal Civil  
Valor-----R\$ 15.000,00  
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais  
Valor -----R\$ 3.000,00

**Funcional Programática**

1236500252.038000 – Manutenção da creche de 0 a3 anos/ fundeb  
3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo  
Valor-----R\$ 8.000,00  
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiro – Pessoa Jurídica  
Valor-----R\$ 8.000,00

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 17 de outubro de 2.007.

**= SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA =**  
**Prefeita Municipal**

**Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, na data supra, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.**

**= EDIS GABAÚ =**  
**Secretário**

**Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 19/2007, de 03 de dezembro de 2.007.**